



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 8360	CABO DE LIGAÇÃO LAPAROSCOPIA/HOOK PARA BISTURI: cabo de ligação de 3,00 metros com conector com pino banana macho isolado Ø 3.97mm para conexão com o bisturi, fêmea Ø 3.97mm para conexão com pinça laparoscópica ou alça tipo HOOK, autoclavável 121°C ou 134°C.	10
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) Sob demanda.			
<u>1- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u> Os documentos deverão ser enviados juntamente com a(s) proposta(s) e o prospecto/catálogo. Os produtos deverão possuir, quando couber, certificação pelo INMETRO, registro da ANVISA e seguir legislação atual vigente.			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Conforme Memorando Nº 97/2023 - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUECC/SECME (109308716) constante no processo SEI 04016-00031029/2023-10 o qual informa que:

"O cabo já se quebrou diversas vezes sendo realizado conserto pela equipe da engenharia clínica, ocorre que o conserto é paliativo e já fomos informados pela equipe técnica da engenharia clínica que o mesmo não deverá ser mais autoclavado, ficando desde então em posse do Centro Cirúrgico Na madrugada do 28/03/2023 o cabo se rompeu novamente, sendo aberta OS e realizado o reparo pela equipe de assistência técnica da engenharia, porém já fomos informados como relatado acima que os consertos são paliativos"

A falta deste insumo poderá comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde do DF acarretando na suspensão das cirurgias por vídeo (laparoscopia - abordagem cirúrgica destinada ao tratamento de diversas doenças na região abdominal e pélvica).

Solicito a compra para entrega imediata conforme apresentado abaixo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE MV 8360 HB	QUANTIDADE MV 8360 HSM
1ª	Entrega imediata	5	5

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00031029/2023-10).

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e aprovação da resolução da Diretoria Executiva nº 14, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre procedimento de compras e contratações imediatas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventual considerações e posterior aprovação.

Brasília, 30 de março de 2023



MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS
 Analista de Almoxarifado e Patrimônio
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP

De acordo:

FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA NETO
 Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Substituto
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- GEAP



SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Gerente Geral de Logística de Insumos
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 30/03/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS - Matr.0001231-7, Analista**, em 30/03/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 31/03/2023, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA - Matr.0000856-7, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 31/03/2023, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **109529355** código CRC= **E1719508**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF